



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.598 /


"DENOMINA 'NOVA RESENDE' A ATUAL RUA '2' DO LOTEAMENTO JARDIM ESMERALDA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "NOVA RESENDE" a
atual rua "2" do loteamento Jardim Esmeralda, com início na Av. Antonio Togni e
término da rua 5 do mesmo loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MAIO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal